



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 389/2004
DE 18 DE MAIO DE 2004**

Dispõe sobre a denominação de **Via Pública na Sede do Município de Poço Verde** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

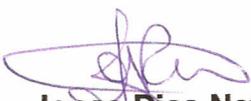
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

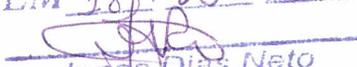
Art. 1º. Fica denominada Rua **Miraldete Neta** a conhecida atualmente como Rua de **Fátima**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 18 de maio de 2004.


Jonas Dias Neto
PREFEITO

LEI SANCIONADA
EM 18/05/2004

Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal